



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.564, de 16 de abril de 2024.

**EMENTA:** Denomina-se a academia da Saúde localizado no, sitio Campinhos, no 4º Distrito passe a se chamar Marcello Matias de Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera a denominação da Academia da Saúde localizado, no Sítio campinhos, 4º Distrito, passe a se chamar Marcello Matias de Souza.

**Art. 2º.** O poder Executivo se encarregará em proceder com as comunicações necessárias aos órgãos competentes de serviços públicos (COMPESA e CELPE), Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º.** Cumpridas as comunicações de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo providenciará a fixação das respectivas placas de indicação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 16 de abril de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria da Vereadora Fátima Carvalho (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).